



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA - RS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
ATA DE NÚMERO 80/2026

Aos VINTE E OITO dias do mês de ABRIL de 2026, às nove horas e trinta minutos da manhã, de forma presencial no Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Nova Prata, IPRAM, localizado na Rua Flores da Cunha, 930 - Centro - Nova Prata - Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, foi realizado a reunião de **NÚMERO OITENTA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS** do Conselho Municipal de Previdência.

O Conselho Municipal de Previdência do Município de Nova Prata - CMP, constituído pelo Decreto nº 9.945/2025, de 23 de junho de 2025 com a seguinte composição:

I - Representantes do Executivo Municipal:

Titular: Daiane Dall' Agnol

Certificação: CP RPPS CODEF I

Suplente: Maura Zanchettin Felippi

Titular: Luciani Severgnini Schlemper

Certificação: CP RPPS CODEF I

Suplente: Adriane Vassoler

Certificação: CP RPPS CODEF I

II - Representantes do Legislativo Municipal:

Titular:

Suplente: Laerte Spagnol

III - Representantes dos servidores ativos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA - RS**

Titular: Flávio Alves da Silva

Certificação: CP RPPS CODEF I

Suplente: Bruna Zardo Cambuzzi

Certificação: CP RPPS CODEF I

Titular: Renato Zorzo

Certificação: CP RPPS CODEF I

Suplente: Luis Fernando Marcant

Certificação: CP RPPS CODEF I

Titular: Evandro Carlos Pessi

Certificação: CP RPPS CODEF I

Suplente: Munique Becker Orievado

Certificação: CP RPPS CODEF I

IV - Representantes dos servidores inativos e pensionistas:

Titular: Márcia Migliavacca

Certificação: CP RPPS CODEF I

Suplente: Ana Hilda Jacomelli Verdi

Certificação: CP RPPS CODEF I

PESSOAS CONVIDADAS E PRESENTES:

1. Edegar André Tibola - Presidente do IPRAM;

Certificação: CP RPPS DIRIG III

Certificação: CP RPPS CGINV I

2. Membros do Conselho Fiscal;

3. Membros do Comitê de Investimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA - RS**

ORDEM DO DIA:

1. Apreciar e deliberar sobre o Parecer Técnico Mensal de Investimentos referente ao mês de **MARÇO de 2026**, elaborado pelo Comitê de Investimentos;
2. Discussão e análise quanto alteração da Lei Municipal nº 9.902/2017 e da Resolução nº 07/2025 para elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência - CMP;

EXPOSIÇÕES:

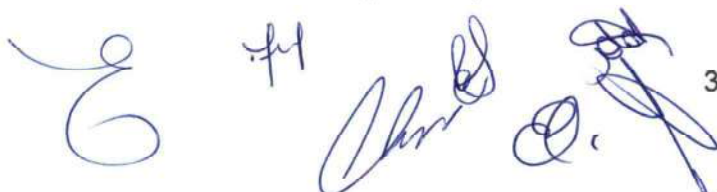
O Conselho Municipal de Previdência do RPPS de Nova Prata reuniu-se para acompanhar a apresentação dos assuntos constantes na Ordem do Dia, bem como receber as informações técnicas necessárias para o pleno conhecimento e deliberação sobre as políticas e diretrizes das aplicações do IPRAM.

1. Exposição do Parecer Técnico Mensal dos investimentos do mês de Março de 2026

Foi apresentada ao Conselho Municipal de Previdência a análise da carteira de investimentos do IPRAM referente ao mês de março de 2026, elaborada pela SMI Consultoria de Investimentos. Verificou-se que a carteira permanece majoritariamente aplicada em renda fixa, representando 99,56% dos investimentos, com foco em títulos públicos federais e estratégia conservadora alinhada à política de investimentos do Instituto.

O patrimônio líquido do Instituto atingiu aproximadamente R\$ 199,7 milhões, com retorno acumulado no exercício de R\$ 6,38 milhões. A rentabilidade acumulada da carteira no ano foi de 3,28%, praticamente equivalente à meta atuarial acumulada de 3,29%.

A consultoria apresentou recomendações de realocação de recursos, incluindo aplicação em NTN-B 2060, direcionamento de novos aportes para fundos CDI





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA - RS**

referenciados em títulos públicos e migração de fundos visando redução de taxas administrativas.

Também foi informado que a carteira permanece enquadrada nos limites da Resolução CMN nº 5.272/2025 e em conformidade com os requisitos do Pró-Gestão RPPS. Após análise, os conselheiros acompanharam e tomaram ciência das informações e recomendações apresentadas.

2. Discussão e análise quanto alteração da Lei Municipal nº 9.902/2017 e da Resolução nº 07/2025 para elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência - CMP

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, realizou uma análise da **Lei Municipal nº 9.902/2017** e da **Resolução nº 07/2025**, a qual nesta, demonstrou que o **Conselho Municipal de Previdência (CMP)** já possui previsão legal de funcionamento, porém **não existe autorização expressa para edição de um Regimento Interno próprio**, o que é uma prática recomendada pela governança dos RPPS. Nos modelos adotados em RPPS certificados pelo **Pró-Gestão RPPS**, a lei apenas define estrutura e competências gerais, enquanto o detalhamento

do funcionamento é disciplinado por Regimento Interno aprovado pelo próprio Conselho. Essa separação é recomendada pela legislação federal aplicável ao regime previdenciário municipal: Lei nº 9.717/1998 – estabelece normas gerais de organização dos RPPS; Portaria MTP nº 1.467/2022 – exige regras de governança, controles internos e colegiados formalmente estruturados; Pró-Gestão RPPS – recomenda regimentos internos próprios para conselhos e comitês, definindo processos decisórios, transparência e responsabilidades. Portanto, a Lei nº 9.902/2017 possui lacuna normativa quanto à autonomia do conselho para disciplinar seu funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA - RS**

DELIBERAÇÕES:

Após a apresentação e discussão dos assuntos constantes na ordem do dia, o Conselho Deliberativo deliberou: **1.** Aprovar o Parecer Técnico Mensal de Investimentos referente ao mês de Março de 2026, elaborado pela SMI Consultoria de Investimentos, determinando que o documento permaneça arquivado juntamente com a presente ata, para fins de controle interno, acompanhamento sistemático e garantia da transparência da gestão previdenciária conforme endereço eletrônico; **2.** Discutido e após análise, deliberou-se que será criado uma comissão para criação de uma minuta do Decreto que regulamenta a legislação vigente sobre a criação do Regimento Interno.

RESULTADO E QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO:

Às **dez horas e trinta minutos** foram terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata por mim, Renato Zorzo, Presidente do Conselho, que lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes, tendo sido atendido o quórum estabelecido.

OBSERVAÇÕES E ANEXOS:

ANEXO I – RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE MARÇO DE 2026:
https://ipram.novaprata.rs.gov.br/uploads/transparencia/722/V0rRXn0G7FSY0cII0ArhJMv_Z4GbR8wp.pdf;

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA - RS

ASSINATURAS DOS MEMBROS PRESENTES:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

I - Representantes do Executivo Municipal:

Titular: Daiane Dall' Agnol

Assinatura: _____ Aprova: (X) Sim/() Não.

Suplente: Adriane Vassoler

Assinatura: _____ Aprova: (X) Sim/() Não.

II - Representantes do Legislativo Municipal:

Suplente: Laerte Spagnol

Assinatura: AUSENTE Aprova: () Sim/() Não.

III - Representantes dos servidores ativos:

Titular: Flávio Alves da Silva

Assinatura: _____ Aprova: (X) Sim/() Não.

Titular: Renato Zorzo

Assinatura: _____ Aprova: (X) Sim/() Não.

Titular: Evandro Carlos Pezzi

Assinatura: _____ Aprova: (X) Sim/() Não.

IV - Representantes dos servidores inativos e pensionistas:

Titular: Márcia Migliavacca

Assinatura: _____ Aprova: (X) Sim/() Não.

Suplente: Ana Hilda Jacomelli Verdi

Assinatura: _____ Aprova: (X) Sim/() Não.

e